

# Quase 60% dos baianos quitaram dívidas em janeiro

## Segundo a Serasa Experian, seis em cada dez pessoas renegociaram ou regularizaram débitos

LIVIA VEIGA  
REPORTER

O total de dívidas de consumidores baianos inadimplentes negativadas em janeiro deste ano, 58,9% (ou seja, 6 em cada 10) foram regularizadas ou renegociadas em até 60 dias do mês de referência. Essas são informações Indicador de Recuperação de Crédito da Serasa Experian, que revela ainda que o Estado está em situação bem semelhante ao panorama nacional, que registrou percentual de 59,7% no mesmo período.

O Nordeste se apresenta na pior colocação entre as regiões do país, quando o assunto é recuperação de crédito. No ranking nacional, a liderança ficou com o Sul (64,2%), seguido do Sudeste (61,4%), Centro-Oeste

(60,9%), Norte (58,2%) e Nordeste (54,7%).

Como explica o economista da Serasa Experian, Luiz Rabi, os dados revelam uma desaceleração do índice, pois desde outubro do ano passado, era possível perceber uma elevação na recuperação de crédito pelo consumidor. “Porém, as contas típicas do início do ano, como IPTU, IPVA e a compra de material escolar, fizeram esse índice desacelerar. Passado o pagamento dessas contas, acreditamos que a resolução de dívidas em atraso por parte das pessoas volte a subir devido ao incentivo do programa Desenrola, além das taxas de juros e da inflação mais baixas”, detalha.

O indicador divulgado pela Serasa aponta ainda que as contas com valor superior a R\$ 10 mil foram as maiores contempladas e



**INADIMPLÊNCIA**  
Nordeste apresenta a pior colocação entre as regiões

representaram 70,8% de pagamentos no país. Ainda segundo o órgão, a visão por setores das dívidas sanadas revelou que “Utilities”, que contempla contas de água, gás e energia, foi o maior foco dos consumidores: do total de contas negativadas nesta área, 71,0% foram pagas ou renegociadas em até 60 dias após a negativação. O segmento que menos recebeu pagamentos foi o de “Telefonia” (7,8%). Ainda, segundo o Indicador de Recuperação de Crédito da Serasa Experian, o ranking por Unidades Federativas (UFs) revela que foi o Acre que se destacou, com 70,2% das contas negativadas em janeiro regularizadas em até 60 dias do vencimento. Na sequência, figuram Rio Grande do Sul (67%), Mato Grosso (65,2%), Tocantins (64,6%) e Minas Gerais (63,6%).

**Evento une música e natureza no Castelo Garcia D'Ávila**

A festa Deus Dará ganha sua primeira edição, no próximo dia 30 de maio, no feriado de Corpus Christi, no encantador cenário do Castelo Garcia D'Ávila, em Praia do Forte. Grandes atrações da música eletrônica compõem o line-up, a partir das 21h, entre elas o duo Dubdogz, formado pelos gêmeos Marcos e Lucas Ruback, que já se apresentaram em grandes festivais, como Tomorrowland e XXXperience, mesclando sonoridades que vão do Deep House ao Nu Disco. Os ingressos - R\$ 200 (1º lote) - já estão à venda no site da TicketMaker e nos canais presenciais, sem taxa (lojas Chill Beans - shoppings da Bahia, Barra, Bela Vista, Salvador, Salvador Norte e Outlet Premium).

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NA BAHIA**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024  
PA SEI Nº 0038414-43.2023.4.01.8004. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo de manutenção preventiva do sistema de alarme contra incêndio da Subseção Judiciária de Eunápolis/BA, conforme as especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 17/06/2024, às 10h (Horário de Brasília). EDITAL: Disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (Comprasnet).  
Salvador, 27 de maio de 2024.  
Solomey Lopes Vainos - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
A Prefeitura de Barra do Rocha/Ba Torna Público Que Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, no dia 17 de Junho de 2024, às 11hs00min (Horário de Brasília). Objeto: Contratação de Companhia Seguradora De Veículos, Para Cobertura de Seguro Total, Com cobertura Contra Danos Materiais, Corporais, Pessoais e Morais, Resultantes de Roubo, Furto, Colisão, Incêndio, Danos Causados Pela Natureza e Assistência 24 horas, Para Atender a Frota de Veículos Pertencentes As Secretarias, Do Município De Barra Do Rocha/Ba. Demais informações: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br); [www.barradorocha.ba.gov.br](http://www.barradorocha.ba.gov.br). Fone (71) 3202-2196, ou pelo e-mail: [licitacaobarradorocha@gmail.com](mailto:licitacaobarradorocha@gmail.com). Ezequias Souza Silva, Agente de Contratação.

**CONSÓRCIO MGT**  
CNPJ Nº 16.966.032/0001-86  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DE SÓCIOS  
Ficam convocados as Sociedades Consorciadas do CONSÓRCIO MGT, inscrito no CNPJ sob o nº 16.966.032/0001-86, registrado na Junta Comercial da Bahia sob NIRE 29500022555, a reunirem-se em Reunião de Sócios a ser realizada, às 10h, do dia 10 de junho de 2024, na sede do Consórcio à Rua Dr. Clarismundo Pontes, nº 176 A, Centro, Município de Caetité, Estado da Bahia, CEP: 46.400-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Dissolução e extinção do Consórcio, em razão da decretação de falência de uma das Sociedades Consorciadas; (ii) Nomeação dos liquidantes; (iii) Assinatura do instrumento de dissolução; e (iv) Demais assuntos de interesses do Consórcio. Caetité/BA.  
GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A. p. ALEXANDRE MICHALAK SENDESKI

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico Nº 90001/2024 - UASG 158634 - Nº Processo: 23804.001887/2023-06. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, para a realização de ABASTECIMENTO de combustível e de MANUTENÇÕES preventivas e corretivas na frota de veículos próprios, com implantação de sistema de gestão informatizado e integrado, com o fornecimento de cartões para a validação do fornecimento de combustível (diesel) e da realização das manutenções, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades de movimentação e conservação dos veículos da UNILAB - Campus dos Malês, nos termos de tabela que consta no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 1 grupo com 2 itens. Edital: 29/05/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Juvenal Eugênio Queiroz, S/N, Baixa Fria, São Francisco do Conde/BA ou <https://www.gov.br/compras/portal/licitacoes>. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2024 às 09h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/06/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital e link de acesso ao processo administrativo estão disponíveis ainda na página da instituição <https://unilab.edu.br/licitacoes-bahia/>.  
Luís Claudio Pereira Ribeiro - Gerente da Divisão de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Fundo Municipal de Saúde Barreiras - BA  
Extrato de Aviso de Contratação Direta (Dispensa nº 003 /2024.  
Objeto aquisição de Medicamentos Sulfato de Morfina 0,2mg/ml, Solução Injetável, em estojo esterilizados (sterile pack), Ampola 1ml, no atendimento à secretaria deste município de Barreiras – Ba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e Aviso de Dispensa, e seus anexos. Aberto para recebimento das Propostas : Dia 06 de junho de 2024, até às 14:00 hs, através do email: [cpl@barreiras.ba.gov.br](mailto:cpl@barreiras.ba.gov.br) ou protocolado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Barreiras situado à Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146. Para o setor de licitações (CPL). Informações Complementares: O Aviso de Contratação Direta e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Barreiras situado à Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146. Fone: (77) 3614-7117 CNPJ nº 13.654.405/0001-95 no horário da 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira exceto feriados, e no site : [www.barreiras.ba.gov.br/transparencia-municipal/licitacoes](http://www.barreiras.ba.gov.br/transparencia-municipal/licitacoes).  
Publique-se em 29 de maio de 2024.  
Melchisedec Alves das Neves - Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 003/2024 ID: 306898  
OBJETO – Contratação de empresa de engenharia para execução da conclusão de Cobertura de Quadra Escolar Pequena, localizada na zona rural do município de Carinhanha – Bahia, (obra parcelada, repactuada através de Termo de Compromisso Nº 15068, com o FNDE, conforme projetos anexos deste Edital), sob o regime de empreitada de menor preço global. Abertura: 18/06/2024 às 09h00min. O Edital está a disposição através do Portal de Compras Públicas, site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), através do site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br), aba editais ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do e-mail: [licitacaocarinhaha@gmail.com](mailto:licitacaocarinhaha@gmail.com). Agente de Contratação: Amós da Silva Santos Junior.

**CDS - BACIA DO PARAMIRIM**  
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PE  
(<https://licitanet.com.br>) Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de emulsões asfáltica, brita e pó de brita, para atendimento do contrato PROINFRA, de nº 001-24, firmado entre o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Baía do Paramirim e o Município de Oliveira dos Brejinhos. Conforme o presente Edital e seus anexos. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Data e Hora da Disputa: 12/06/2024 às 09:30h, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Edital disponível: [https://www.cdsbp.ba.gov.br/diario\\_oficial](https://www.cdsbp.ba.gov.br/diario_oficial), Portal Nacional de Compras Públicas/PNCP ou na sede da CDS- Bacía do Paramirim. Informações: (77) 3650-1160, ou por e-mail: [licitacaocdsbaciadoparamirim@gmail.com](mailto:licitacaocdsbaciadoparamirim@gmail.com). CATURAMA-BA, 29/05/2024. Laís Venância Oliveira Paixão Vieira - Pregoeira

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA-SEAGRI. A Pregoeira Oficial da SEAGRI, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.439/05 e disposições do Edital da Licitação e, torna público o resultado na totalidade da licitação acima referenciada, que tem por objeto : Aquisição de materiais para o Centro Tecnológico Agropecuario do Estado da Bahia – Cetab”, fruto de convênio firmado entre a SEAGRI e o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo Federal, de acordo com as especificações técnicas mínimas e constantes neste Termo de Referência – TR. Empresas vencedoras: Adjudicatárias:  
CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS – CNPJ nº30.510.368/0001-60 – LOTE 01: Valor total R\$37,00; LOTE 05: Valor total R\$ 63,30; LOTE 08: Valor total R\$ 471,05; LOTE 09: Valor total R\$ 486,00; LOTE 10: Valor total R\$ 81,94; LOTE 11: Valor total R\$ 337,70; LOTE 12: Valor total R\$ 160,80; LOTE 16: Valor total R\$75,60; LOTE 17: Valor total R\$ 57,15. ELCELAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – CNPJ Nº 27.303.008/0001-83 – LOTE 03 - Valor total R\$ 497,00; LOTE 14: Valor total R\$15.100,00. QUALY COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 11.301.724/0001-91 – LOTE 06: Valor total R\$11.025,39; LOTE 15: Valor total R\$ 10.500,00. SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMOTOS LTDA – CNPJ Nº 23.411.595/0001-73 – LOTE 07: Valor total R\$465,30. LOTES DESERTOS: LOTE 02, 04 e 13. Critério de Julgamento: menor preço. Salvador/BA, 29/05/2024 - Águeda de Miranda Moreira - Pregoeira Oficial.  
**HOMOLOGAÇÃO TOTAL**  
O Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura-Seagri, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 34, Decreto Estadual nº 19.896/2020, homologa na totalidade o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente aos lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 29/05/2024. Wallison Oliveira Torres – Secretário Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura-SEAGRI

**BRK Ambiental Jaguaribe S.A.**  
CNPJ/MF nº 08.529.701/0001-24 – NIRE 29.300.027.863  
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024, às 12:00 horas  
Data, Hora e Local: Realizada de forma digital aos 26 dias do mês de abril de 2024, às 12:00 horas, por tanto, considera-se, realizada na sede da BRK Ambiental – Jaguaribe S.A., localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 668, salas 1304/1305, Edifício América Towers, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770 (“Companhia”). Convocação: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”). Publicações: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, anexas à presente Ata como Anexo I (“Demonstrações Financeiras”), nos termos do Art. 294 da Lei das S.A. e publicados, de forma digital na página de relação com investidores da Companhia ([www.brkambiental.com.br](http://www.brkambiental.com.br)). Presenças: (i) as Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas; (ii) o Sr. Otávio Junqueira Ayres de Souza, representante da administração da Companhia (“representantes da administração”); e (iii) o representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (“Auditores Independentes”). Qorum das Deliberações: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Mesa: Otávio Junqueira Ayres de Souza, Presidente; e Rodolfo Duarte Bruscaim, Secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (I) Em Assembleia Geral Ordinária – (1) as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (2) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023; (3) a reeleição dos membros da Diretoria, para uma nova gestão de 2 anos; (4) a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2024; e (II) Em Assembleia Geral Extraordinária – (5) a alteração do auditor independente da Companhia; (6) a distribuição de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia; e (7) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Deliberações: Instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”) da Companhia, após apresentação das matérias, os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolvem, autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faceta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A., e: (I) Em Assembleia Geral Ordinária – (1) aprovar, após esclarecimento dos representantes da administração da Companhia sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Companhia no último exercício social, as demonstrações financeiras, contendo as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2023; (2) aprovar a destinação do resultado positivo da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023, no valor total de R\$ 37.572.004,66 da seguinte forma: (i) R\$ 6.540.977,31, retidos e destinados para a conta de reserva de lucros para incentivos Fiscais; (ii) R\$ 14.549.135,89, distribuídos no exercício de 2023 a título de Juros sobre Capital Próprio, Não-vistos, de reserva legal, pois o limite foi atingido nos termos do Art. 193 da Lei das S.A.; (3) aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, para uma nova gestão de 2 anos, a ser encerrar na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026: (i) Diretor Presidente – Otávio Junqueira Ayres de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.354.407-50-SSP/BA, e do CPF/MF nº 646.911.365-68; (ii) Diretora Financeira e Administrativa – Aline Marques Monteiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0128312919999-SESEC/MA, e do CPF/MF nº 024.552.103-83; (iii) Diretor de Operações – Marcelo Guerra Anastácio, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.026.054-7-SSP/SP, e do CPF/MF nº 948.067.875-87; e (iv) Diretor sem designação específica – Jorge Augusto Regis Gomes, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048-PC/MG, e do CPF/MF nº 928.014.395-68. Os Diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas de lei, não estarem incluídos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que fazem mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, assinados, assinados e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia; (4) aprovar o montante global de R\$ 2.200.000,00, como limite da remuneração dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2024, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei das S.A.; e (II) Em Assembleia Geral Extraordinária – (5) a substituição do atual auditor independente da Companhia, qual seja a Ernst & Young Auditores Independentes S.S., pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.928.567/0001-11 e na CVM sob o nº 3859, com início das suas atividades em abril/2024; e (6) aprovar a distribuição de dividendos intermediários ao acionista da Companhia, no valor total de R\$ 2.598.511,16, com base no resultado acumulado em 2024, até 31/03/2024, conforme apurado no balancete levantado em 23/04/2024 pela Companhia; e (7) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir da presente data, com a redação constante do Anexo II. Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Salvador/BA, 26/04/2024. Mesa: Otávio Junqueira Ayres de Souza, Presidente; e Rodolfo Duarte Bruscaim, Secretário. Acionistas: BRK Ambiental Participações S.A. e BRK Ambiental – Projetos Ambientais S.A. e (representadas pelos seus Diretores Srs. Jorge Augusto Regis Gomes e Felipe Cardoso de Gusmão Cunha). Rodolfo Duarte Bruscaim – Secretário. Anexo II – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede Objeto e Duração. Artigo 1º. BRK Ambiental Jaguaribe S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, com prazo de duração por tempo indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 e suas alterações posteriores (“Lei das S.A.”) (“Companhia”). Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 668, salas 1304/1305, Edifício América Towers, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas”. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo a condução das atividades necessárias à construção e operação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe – SDOJ, nos termos do edital de Concorrência Nacional nº 026/2006 do Governo do Estado da Bahia (“Edital 026/2006”) e do Contrato de Concessão Administrativa para Construção e Operação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe (“Contrato de Concessão”), a ser firmado entre a Companhia e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA (“EMBASA”). Parágrafo Único. A Companhia não poderá praticar quaisquer atos estranhos ao seu objeto social. Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 4º. O capital social subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 30.000.000,00, dividido em 30.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável, do presente Estatuto Social da Companhia devidamente arquivados na sede da Companhia. Artigo 6º. A propriedade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Parágrafo Único. As despesas de desdobramento, grupoamento ou substituição de certificados de ações, quando solicitado pelo acionista, correrão por sua conta, por preço não superior ao custo. Artigo 7º. As Acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já anteriormente possuídas, observadas as disposições aplicáveis dos acordos de Acionistas da Companhia devidamente arquivados na sede da Companhia. Caso alguma Acionista desista por escrito do seu direito de preferência ou não se manifeste dentro de 30 dias contados a partir da data em que a Assembleia Geral de Acionistas aprovar o aumento do capital social, caberá às demais acionistas, na proporção das ações possuídas, direito de subscrição dessas novas ações. Capítulo III – Administração da Companhia. Artigo 8º. A administração da Companhia cabe a uma Diretoria constituída de 04 Diretores, sendo: (i) 1 Diretor Presidente; (ii) 1 Diretor Financeiro e Administrativo; (iii) 1 Diretor de Operações; e (iv) 1 Diretor sem designação específica, residentes e domiciliados no País, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, com prazo de gestão de 02 anos, podendo ser

releitos, com atribuições fixadas de conformidade com as disposições legais e deste Estatuto, ficando dispensados de caução de gestão. § 1º. Todos os membros da Diretoria são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, devendo permanecer no exercício do cargo até a investidura de seus sucessores. § 2º. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros da Diretoria. Artigo 9º. Em caso de impedimento ou de ausência de qualquer dos membros da Diretoria, o Diretor ausente deverá indicar seu substituto, dentre os demais Diretores. Parágrafo Único. Ocorrendo a hipótese prevista neste Artigo, o substituto terá direito ao seu voto do substituído nas reuniões da Diretoria. Artigo 10. Em caso de vacância na Diretoria, deve ser convocada Assembleia Geral para deliberar sobre a substituição. Artigo 11. Compete aos Diretores a representação da Companhia e a prática dos atos regulares de gestão que lhes são atribuídos por lei e por este Estatuto. Artigo 12. Compete a qualquer dos Diretores da Companhia, dentre outras atividades próprias de sua função: (a) coordenar o processo de fixação dos rumos negociais e de elaboração dos programas e atribuições da Diretoria, bem como acompanhar a sua execução, inclusive a elaboração dos respectivos relatórios; (b) providenciar a elaboração do relatório anual da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; (c) promover a execução das deliberações da Assembleia Geral; (d) convocar as Assembleias Gerais em nome da Diretoria; e (e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. Artigo 13. Deverão ser deliberadas em reunião da Diretoria as seguintes matérias: (a) propostas sobre constituição, alteração do objeto social, transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação de sociedade de que participe a Companhia; (b) instalação, transferência ou encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares, no território nacional ou no exterior; (c) proposta sobre negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, sendo a efetiva aprovação e implementação de tal matéria de competência da Assembleia Geral da Companhia. § 1º. As reuniões da Diretoria serão convocadas, salvo quando de caráter urgente, com 05 dias de antecedência, no mínimo, realizando-se, normalmente, na sede da Companhia e, excepcionalmente, em qualquer outro local previamente estabelecido, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia. O Diretor Presidente presidirá a reunião e indicará um dos presentes para secretariá-la, sendo certo que as atas correspondentes serão lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Artigo 14. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, seja ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social, competirão sempre: (a) a 2 Diretores em conjunto; ou (b) a 1 Diretor em conjunto com 1 procurador; ou (c) a 2 procuradores em conjunto; ou ainda; (d) a 1 procurador com poderes especiais e específicos, devidamente outorgados na forma do parágrafo único deste Artigo. Parágrafo Único. As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por dois Diretores em conjunto, devendo prever poderes específicos, a impossibilidade de substabelecer e ser outorgadas por um período máximo de validade de 1 ano, com exceção das procurações para representação em processos judiciais ou administrativos, as quais poderão ser por prazo indeterminado e permitirão o substabelecimento. Capítulo IV – Assembleias Gerais. Artigo 15. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro dos quatro meses após o término de cada exercício social, competindo-lhe tomar as deliberações previstas em lei. Artigo 16. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais, este Estatuto ou a legislação em vigor exigir o pronunciamento dos acionistas. Artigo 17. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será presidida por qualquer representante dos acionistas, indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá designar, dentre os presentes, o secretário. Artigo 18. Somente poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 horas antes da data marcada para a realização da Assembleia. Artigo 19. Competirá à Assembleia Geral, dentre outras matérias previstas em lei, deliberar sobre: (i) contratação de empréstimos e financiamentos pela Companhia; (ii) a concessão de garantias pela Companhia; (iii) celebração de aditivos modificando contratos firmados com Clientes; (iv) assuntos envolvendo órgãos de controle; (v) qualquer modificação a contratos de construção; (vi) a participação em consórcios, em outras sociedades ou a celebração de acordos de acionistas; (vii) alienação de participações societárias e de bens imóveis da Companhia; e (viii) contratação de seguros. Capítulo V – Conselho Fiscal. Art. 20. O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionistas que preencham os requisitos exigidos por lei. Art. 21. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será constituído no mínimo por 03 e no máximo por 05 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser releitos, com as atribuições previstas em lei. Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, Capítulo VI – Exercício Social e Lucros. Artigo 22. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas. § 1º. A Companhia submeterá às Acionistas seus balanço patrimonial anual auditado, em até 90 dias corridos, contados do término do respectivo exercício social. § 2º. Apenas as demonstrações financeiras anuais deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. No entanto, todas as demonstrações financeiras da Companhia serão preparadas de acordo com princípios gerais de contabilidade e governança corporativa aceitos no Brasil, serão razoavelmente detalhadas e conterão os dados financeiros que as Acionistas considerarem necessários para mantê-las informadas da situação financeira da Companhia, sempre em observância às disposições do artigo 9º, parágrafo 3º da Lei nº 11.079, de 30/12/2004 e da Lei das S.A. § 3º. Do resultado do exercício, após as deduções de prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, serão deduzidas as participações dos administradores da Companhia, se e quando deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas; nos limites e forma previstos em lei. § 4º. Apurado o lucro líquido no exercício, dele deduzir-se-ão: (a) 5% para a constituição da reserva legal, até esta alcançar 20% do capital social ou até que a soma desta e de outras reservas de capital exceda 30% do mesmo capital; e (b) até 75% do lucro líquido para a reserva de realização de investimentos, até que, juntamente com a reserva legal, alcance 100% do capital social. § 5º. As Acionistas têm direito a um dividendo anual obrigatório, não-cumulativo de, pelo menos, 25% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. § 6º. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. § 7º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. § 8º. Todas as informações obtidas por qualquer Acionista relativas a Companhia deverão ser mantidas em estrita confidencialidade, não podendo ser divulgadas pela Acionista que as obteve ou por seus representantes, de qualquer modo que seja, no todo ou em parte, ficando a Acionista responsável por qualquer violação da confidencialidade por parte de seus representantes. § 9º. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar às suas Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Capítulo VII – Liquidação. Artigo 23. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante e o Conselho Fiscal para tal finalidade. Artigo 24. No caso de liquidação da Companhia, depois de pagos ou garantidos os credores, serão apurados os haveres sociais, sendo que o ativo remanescente, se existente, deverá ser distribuído às Acionistas na mesma proporção do número de ações por elas detidas no capital social da Companhia. Junta Comercial do Estado da Bahia. Certifico o Registro sob o nº 98514907 em 28/05/2024. Protocolo 248849700 de 16/05/2024. Bruno Mota Passos – Secretário Geral.

**MEGALIBOES**  
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA  
FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA, Lelãoeiro inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 781 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no Praça Alfredo Eguia de Souza Aranha, nº 100, Torre Olaria Setêbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Autências nº 10171066104, datado de 04/01/2022, no qual figura como fiduciária Eliana Vieira Nogueira, portadora do RG nº 13.774.778-00-SP/BA, inscrita no CPF nº 022.526.555-93, brasileira, divorciada, não mantendo vínculo estável, motorista de veículo de transporte de passageiros, residente e domiciliada na cidade de Guanambi - BA, leilão a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e Online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 10 de Junho de 2024, às 15h00h, no endereço do leilão, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 195.252,39 (Cent e Noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pela Residência Unifamiliar (Casa) e respectivo terreno representado por parte do Lote nº 034, da Quadra nº 7ª, situada na Rua N° 41, Loteamento Castro e Côrtes (2ª etapa), em Guanambi - BA, possuindo a área construída de 96,75 m² e terreno com 125,00 m². O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 35.800 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Guanambi - BA, Obz. 01) Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; (ii) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local, com efeito por conta do comprador. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desativado o leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após este prazo. A venda será efetuada em caráter “QUANTO MAIS”, com o estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leilão acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo vencedor, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leilãoeei corresponde a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leilãoeiro Oficial.  
(11) 31349-4600 @www.megaliboes.com.br

**COOPTELHO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa dos Ortopedistas com Atuação em Cirurgia de Joelho da Bahia - CNPJ 20.798.524/0001-87 / NIRE 29400040764  
Edital: 001/2024  
Em cumprimento disposições do Estatuto da Cooperativa dos Ortopedistas com Atuação em Cirurgia de Joelho da Bahia e em conformidade com a Lei nº 5.764/71, ficam todos os 93 (Noventa e três) sócios cooperados, convocados para participar da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de Junho de 2024, às 17:00h em 1ª convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 18:00h em 2ª convocação com metade mais 1 (um) dos cooperados às 19:00h em 3ª convocação com um mínimo de 10 (dez) cooperados, sub a forma digital através da plataforma Zoom, com a seguinte pauta:  
a) Deliberação sobre a Prestação de Contas da Diretoria e das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2023;  
b) Deliberação sobre as sobras ou rateio das perdas apuradas no exercício findo;  
c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 2024;  
d) O que ocorrer.  
O link para acesso, bem como o Boletim de Voto Digital poderão ser obtidos na sede da cooperativa ou pelo telefone (071) 3018 7784.  
Salvador, 31 de Maio de 2024.  
Aloisio Reis Carneiro  
Presidente do Exercício